REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.476/85 de 02 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano de Patrimônio Municipal, à ROSA PIMENTEL DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, á Rosa Pimentel de Oliveira, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 16, Quadra 33, Lote nº 20, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 21, pelo lado esquerdo com o Lote nº 19, frente com a V-194 e fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -